



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

## AUTÓGRAFO nº 014/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

### PROJETO DE LEI Nº 024/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR METAS NO PPA 2022-2025, NA LDO/2022 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00”.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2022-2025 a seguinte meta:

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente			Índice Desejado				
	%				100				
					Valor Próprio		Valor Convênios		
Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Valor Total
1194	Aquisição de Veículo	Veículo	01	un		- 30.000,00			0,00

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 a seguinte meta:

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente			Índice Desejado				
	%				100				
					Valor Próprio		Valor Convênios		
Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Valor Total
1194	Aquisição de Veículo	Veículo	01	un		- 30.000,00			0,00



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAUDE E ACAO SOCIAL	
12	FDO. MUNIC. CRIANCA E ADOLESC.	
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
0027	SERV. PROT. DA CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	
1194	AQUISIÇÃO VEÍCULO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00


**TOTAL R\$ 30.000,00**

**§ 2º** O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do § 1º, originar-se-á de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, nas disponibilidades de vínculo 0001 – Livre no valor de R\$ 30.000,00.

**TOTAL R\$ 30.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 11 de abril de 2022

  
Vereador Elder Knapp  
Presidente